



MINISTÉRIO DAS CIDADES
[digite o nome da Coordenação]

NOTA TÉCNICA Nº 1/2016/SEI/SNTMU-MCIDADES

PROCESSO Nº 80140.100023/2016-23

INTERESSADO: Dario Rais Lopes

1. **ASSUNTO**

1.1. Participação no "Seminário sobre Mudança Climática, Governança e Mobilidade na América Latina e Caribe, até que ponto movemos"

2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**

2.1. Solicitação de Afastamento do País, no período de 01 a 04 de maio de 2016

3. **ANÁLISE**

3.1. O Diretor da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Assentamentos Humanos da CEPAL - Comissão Econômica para América Latina e o Caribe, convida o Secretário Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana, Eng. Dario Rais Lopes, para participar do "Seminário sobre Mudança Climática, Governança e Mobilidade na América Latina e Caribe, até que ponto movemos", que acontecerá na sede da CEPAL, nos dias 02 e 03 de maio de 2016, em Santiago/Chile.

3.2. Considerando o Plano Setorial de Mobilidade Urbana para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima (PSTM), publicado em junho/2013, que veio a compor o Plano Nacional sobre Mudança do Clima (coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente), e que remete à ao tema de mitigação de gases de efeito estufa e da adaptação e resiliência no país.

3.3. Considerando a sinergia da temática com a Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012), que contempla dentre seus princípios e diretrizes, o "desenvolvimento sustentável das cidades, nas dimensões socioeconômicas e ambientais", a "mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas na cidade" e o "incentivo ao desenvolvimento científico-tecnológico e ao uso de energias renováveis e menos poluentes".

3.4. Considerando a elaboração do Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA), o qual foi aprovado pelo Grupo Executivo sobre Mudança do Clima (GEx), subordinado ao Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM), o qual traz um capítulo específico do setor de mobilidade urbana.

3.5. Considerando que o Ministério das Cidades mantém Acordo de Cooperação Técnica com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID para o Projeto "Mobilidade Urbana de Baixo Carbono em Grandes Cidades Brasileiras".

3.6. Assim, nesse conjunto de desafios, inclui-se a ampliação da capacidade técnica do Brasil para tratar dos efeitos impactantes, tanto para o meio urbano, quanto para o ambiente. As questões urbanas e ambientais já não se dissociam, e mais, guardam níveis de interferência mútua cujo tratamento dos impactos deve valer-se de todos os instrumentos de gestão aplicáveis ao meio urbano, com destaque para aqueles inerentes à mobilidade urbana, à eficiência energética, ao planejamento territorial, entre outros.

3.7. Diante disto, o seminário aqui referido, ao prever a realização de intercâmbios entre esta Secretaria e Comissão Econômica para América Latina e o Caribe, permitirá aos técnicos participantes a troca de experiências com entes atuantes no desenvolvimento de uma política nacional de transporte e mobilidade urbana mais sustentável.

3.8. Além do mais, o seminário promoverá a ampliação da capacidade técnica desta Secretaria, para tratar dos aspectos da sustentabilidade do setor, e de mitigação e adaptação à mudança do clima, os quais vêm ganhando relevância no contexto brasileiro e mundial, sabendo dos compromissos do país assumidos no âmbito da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima.

3.9. Assim, a participação do Secretário Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana no Seminário constitui-se em atividade fundamental para a continuidade e aperfeiçoamento das atividades da Secretaria, no que tange ao desenvolvimento de instrumentos de planejamento, gestão, e de referência técnica, vinculados à sustentabilidade da mobilidade urbana, e ao cumprimento dos objetivos do país de mitigação e adaptação à mudança do clima.

3.10. Desta forma, em vista do exposto, e considerando que a CEPAL irá arcar com os custos da viagem referente às passagens aéreas, acomodações, alimentação e traslados, solicitamos os devidos encaminhamentos para autorização do afastamento do país com ônus limitado, cabendo ao Ministério das Cidades a manutenção do salário e demais vantagens do cargo, conforme art. 1º, II do Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, para que o Secretário Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana, Eng. Dario Rais Lopes, possa participar do evento, afastando-se do país no período de 01 a 04 de maio de 2016.

3.11. Encaminhamos para à consideração superior.

Edilson dos Santos Macedo

Diretor do Departamento de Regulação e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Edilson dos Santos Macedo, Diretor(a)**, em 19/04/2016, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023506** e o código CRC **92BAC592**.